



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Vereador Sebastião José Monteiro, que dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo, denominado "Carne Moída", obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes, no âmbito do Município de Palmital e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, e ainda, a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social.

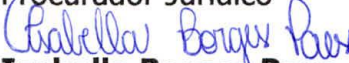
III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 04 de dezembro de 2018.


Márcio Junior de Oliveira

Procurador Jurídico


Isabella Borges Paes

Estagiária de Direito